



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

LEI N°. 265/98  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, doar a Telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA, o domínio útil e direto, bem como benfeitorias do imóvel que especifica e contém outras providências.

A Prefeita do Município de Minador do Negrão Estado de Alagoas, nos termos do Art. 43 da Constituição do Estado de Alagoas, combinado com o Art.9°.da Lei Complementar N°.03/91.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a Prefeita Municipal de Minador do Negrão, autorizada a doar a telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA, o domínio útil e direto, bem como benfeitorias do imóvel pertencente ao patrimônio Municipal, desapropriado pôr força do Decreto N°. 392A/97, de 30 de Setembro de 1997, tendo as seguintes medidas e confrontações, modificadas pôr força do Art. 1°. Do Decreto N°. 397/98, de 05 de Novembro de 1998, a saber:

FRENTE: Ao Norte com a Rua Ozório Oliveira Cardoso com 14,50m.

FUNDO: Ao Sul com o terreno de Narcisio Manoel da Silva com 15,00m.

LADO DIREITO: Ao Leste com a Igreja Assembléia de Deus com 30,00m.

LADO ESQUERDO: Ao Oeste com o prédio da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão com 42,00m.

OBSERVAÇÃO: Encontra-se encravado neste terreno, uma construção de alvenaria de tijolos coberto de telhas com 7,95 m. de frente 8,00m de fundos, lado direito 6,75m e lado esquerdo 5,40m.

Art. 2°. O imóvel a que se refere a presente doação, tem destinação específica para funcionamento de Central Telefônica de Minador do Negrão, mantida pela telecomunicações de Alagoas S/A - TELASA, que foi desapropriada pelos Decretos N°.s. 392<sup>A</sup>/97, de 30 de Setembro de 1997 e 397/98 de 05 de Novembro de 1998, pela importância de R\$ 6.000,00( SEIS MIL REAIS ), efetivado em 10 de Outubro de 1997.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário.




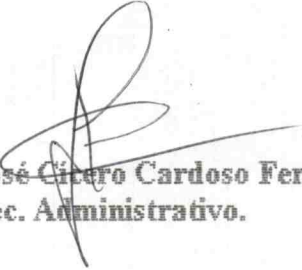
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

---

Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, 11 de Novembro de 1998.

  
Maria do Amparo Cardoso Ferro Sousa  
Prefeita

  
José Cícero Cardoso Ferro  
Sec. Administrativo.

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, em 11 de Novembro de 1998,

  
Funcionário.



Faint, illegible text, possibly a header or title, located in the upper portion of the document.

*Handwritten signature or name in the center of the page.*

*Handwritten scribble or signature on the right side of the page.*

*Small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.*